



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.622 DE 03 DE maio DE 2021.

“Revoga dispositivos do Decreto Municipal nº 4.618, de 19 de Abril de 2021, que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo de Barra do Garças-MT.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO a redução da taxa de ocupação de leitos de UTI's e de hospitalizações no âmbito estadual, conforme dados atualizados e publicados pela Secretaria de Estado de Saúde - SES por meio no Painel Epidemiológico nº 418 Coronavírus/COVID-19 de 29 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das medidas excepcionais, de caráter temporário, no âmbito interno do Poder Executivo de Barra do Garças, em conformidade com as modificações dos índices de contaminação, internação e óbitos decorrentes da pandemia em curso em nosso Município;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 917/2021 publicado em 30 de Abril de 2021, que instituiu o retorno do atendimento presencial nos órgãos públicos estaduais,

DECRETA:

Art.1º- Ficam revogados os artigos 10 e 12, do Decreto Municipal nº 4.618, de 19 de Abril de 2021, que tratam a respeito da suspensão do atendimento presencial nos órgãos públicos e sobre os protocolos on-line.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação/afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 03 de maio de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal